EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Município de Pedras Altas - RS

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Edital de Concorrência nº **03/2026**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço Global**

Modo de disputa: **Aberto**

Processo nº **385/2026**

Edital de Concorrência Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material e Mão de Obra para melhorias rede de agua Assentamento Bom Viver convenio 952316/2023.

Preambulo:

A Prefeita de Pedras Altas - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Material e Mão de Obra com empreitada Global do lote para melhorias na rede de agua assentamento Bom Viver, conforme descrito nesse edital e seus anexos através do convênio 952316/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2647/2024.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **11 de agosto de 2026**, às 10h, podendo as propostas serem enviadas até às 09h:59min do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa para o fornecimento de Material e Mão de Obra para melhorias na rede de agua Assentamento Bom Viver a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do projeto básico anexo deste edital.

1.2. As obras serão realizadas na localidade do assentamento Bom Viver no interior do município de Pedras Altas:

1.3. Os Projetos de Engenharia para Execução da obra referenciada acima encontram-se anexo, o qual são parte integrante deste edital.

1.4. Na execução dos serviços deverão ser seguidas, rigorosamente, as especificações dos Memoriais Descritivos e Cronogramas Físico-Financeiro, conforme Anexos;

1.5. Caberá a empresa contratada fornecer mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos, bem como todos os materiais, de primeira qualidade, necessários à execução da obra.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.2.5. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência pública, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial, e de planilha de quantitativos e custos unitários e total proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão constar todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

4.3. Planilha de quantitativos, custos unitários, cronograma físico financeiro e detalhamento dos encargos sociais conforme modelos anexos deste edital.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação na presente concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

h) Declaração emitida pela empresa atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação,

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/ ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo com jurisdição sobre o domicilio da sede do licitante, onde deverão também apresentar a certidão com visto do CREA/RS ou CAU/RS, as empresas cujo domicilio da sede esteja localizado fora do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Certidão de registro do responsável técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

b.1) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra e/ou serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo município;

b.2) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá à licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

c) Atestado (s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

d) Atestado de capacidade técnica profissional do responsável técnico da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo

Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou órgão equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

e) Declaração de visita técnica, assinada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, comprovando a visita técnica *"in loco"* da empresa licitante ou Declaração de Conhecimento das Condições do Local.

e.1) Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, comprovando a visita técnica *"in loco"* da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

e.2) A visita *"in loco"* deverá ser feita por um RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA/CAU ou documento equivalente, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da Prefeitura Municipal de Pedras Altas. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

e.3) Caso a licitante decida pela não realização da Visita Técnica, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa (Registrado no CREA/CA), sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (Declaração de Conhecimento das Condições do Local).

e.4) Os agendamentos poderão ser feitos na Central de Projetos, na sala da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na av: Visconde de Mauá,19, centro, Pedras Altas ou pelo telefone (053) 999714989.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: MAIOR OU IGUAL A1}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo MAIOR OU IGUAL A1}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: MAIOR OU IGUAL A1}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: MAIOR OU IGUAL A 0,2}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: MENOR OU IGUAL A 0,8}$$

Onde*: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.*

5.4.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.4.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

5.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1., somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7.3. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

6.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. VEDAÇÕES:

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01(um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA:

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1., deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2., não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO:

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos tendo como início a Ordem de Início de obra, expedido pelo contratante.

18.2. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. O pagamento se dará conforme determinado no contrato, mediante a apresentação dos serviços efetivamente executados “Boletim de Medição”, atestados pela Fiscalização, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal com a descrição dos serviços, informação do Cadastro Nacional de Obras – CNO da obra, administrado pela Receita Federal do Brasil-RFB, quando exigível, endereço da obra e, deverá vir acompanhada dos documentos a seguir descritos e cópias dos documentos de regularidade fiscais e tributários comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada

19.2. Na primeira parcela das obras e/ou serviços:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT do (s) responsável técnico pela execução da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/RS ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;

b) Cadastro Nacional de obras CNO;

19.3. Na última parcela das obras e/ou serviços:

a) CND – Certidão Negativa de Débito – RFB, referente à obra executada, constando a CNO e o endereço da obra, se for ocaso;

b) Cópia do "Termo de Recebimento Provisório", elaborado pela Fiscalização da obra.

19.4. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal responsável.

19.5. O correndo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, prorata.

19.6. Serão processadas a retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

19.7. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fizer acompanhar da seguinte documentação:

a) Relatório de Fiscalização emitido e assinado pelo fiscal do contrato; e ou Boletim de Medição;

b) Documento de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (CND);

e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);

f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

g) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) Demonstrativo da folha de pagamento contendo os funcionários alocados na realização da obra/serviço, descriminando os valores pagos aos funcionários e os valores correspondentes a Previdência Social e FGTS, de acordo com o informado no E-SOCIAL;

i) Contra Recibo dos funcionários alocados na obra/serviço conforme artigo 464 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (CLT);

j) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) de contribuições previdenciárias correspondente aos funcionários alocados na obra/serviço, com o respectivo comprovante de pagamento;

k) Guia do FGTS Digital (GFD) correspondente aos funcionários alocados na obra/serviço, com o respectivo comprovante de pagamento;

l) Nota Fiscal;

m) Extrato do Simples Nacional, em caso de optante, referente ao mês anterior da emissão da Nota Fiscal ou Declaração do Simples Nacional quando não houver movimentação no mês de competência do serviço prestado;

n) Extrato, recibo e relatório da DCTF WEB, referente ao mês de competência da execução do serviço/obra.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Cód. Red. Despesa	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Fonte de recurso
09	8076	8074	Obras em Andamento	44.90.51.91.00.00	1700

21. RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. Após todas as etapas concluídas, a obra será recebida *provisoriamente* para a realização da medição e da verificação do atendimento pela **Contratada** das condições contratuais. Verificada a regularidade da obra está será recebida *Definitivamente* pela **Contratante**, procedendo-se o pagamento final; verificada alguma irregularidade na obra, a **Contratada** deverá corrigi-la, a suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inobservância das cláusulas contratuais. Somente após a correção das irregularidades o serviço será recebido *definitivamente*.

21.2. O “Recebimento Provisório” ou “Definitivo” não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato objeto.

21.2.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.3. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

21.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2., do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2., deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 22.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrasaltas.rs.gov.br.no link **protocolo on-line cidadão.**

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.pedrasaltas.rs.gov.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente da contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro Machado para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pedras Altas, 23 de julho de 2026.

Viviane Maria Avila de Albuquerque
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede de água com sistema de abastecimento de água potável através da captação de poços tubulares profundos no Projeto do Assentamento Bom Viver, localizado no município de Pedras Altas.

Recurso financeiro deste projeto disponibilizado através do convênio 952316/2023 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA e Prefeitura Municipal de Pedras Altas.

Para a concretização do objeto do convênio, a Prefeitura Municipal de Pedras Altas irá realizar um processo licitatório para contratação de empresa para a execução dos serviços e aquisição de materiais necessários pelo sistema de empreitada global.

A contratação contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O recurso financeiro para execução do empreendimento foi disponibilizado por meio do Convênio nº 952316/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedras Altas e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, destinado à implantação de melhorias na infraestrutura hídrica do assentamento.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras e serviços de engenharia necessários à melhoria do sistema de abastecimento de água potável do Projeto de Assentamento Bom Viver.

A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços previstos no projeto executivo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias para entrega da obra em condições plenas de funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

* Possuir registro regular junto ao CREA e/ou CAU, conforme aplicável;

* Apresentar responsável técnico habilitado;

* Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

* Executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas vigentes;

* Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução da obra;

* Observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto;

* Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho;

* Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

* Corrigir, às suas expensas, eventuais defeitos ou inconformidades constatadas pela fiscalização.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como apresentar todos documentos que exige o edital do presente processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, observando rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro aprovados.

Prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Local de execução

Projeto no Assentamento Bom Viver, localizado no interior do Município de Pedras Altas/RS.

Condições de execução

A contratada deverá:

* Mobilizar equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços;

* Executar as atividades conforme cronograma físico-financeiro;

* Garantir a qualidade dos materiais empregados;

* Manter o local de trabalho organizado e seguro;

* Adotar medidas para minimizar impactos às famílias beneficiadas.

Das obrigações da contratada:

Executar a obra observando fielmente o projeto básico que segue anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras;

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato

Das obrigações da contratante:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do secretário municipal do órgão solicitante.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração indicados pelo secretário, designados por portaria, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação dos serviços efetivamente executados, divididos em dois “boletins de medição”, atestados pela fiscalização, baseado no cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços, quando exigível, endereço da obra e, acompanhada dos documentos a seguir descritos e cópias dos documentos de regularidade fiscais e tributários comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT do(s) responsável técnico pela execução da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de seleção do fornecedor se dará através da proposta mais vantajosa e que atenda os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 250.829,35 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e nove reais com trinta e cinco centavos).

Os valores referenciais foram obtidos quando da elaboração dos projetos, baseado na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.442/2022 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Pedras Altas”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita na requisição de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.			**P.A CANDIOTA- BOM VIVER**					**-**	**250.829,35**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**8.447,59**	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	463,76	BDI 1	572,74	3.711,36	RA
1.1.0.2.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	3.835,00	BDI 1	4.736,23	4.736,23	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**13.514,65**	
1.2.0.1.	Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	10.943,04	BDI 1	13.514,65	13.514,65	RA
1.3.			**INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA e ADUTORA PRINCIPAL**					**-**	**53.143,43**	
1.3.0.1.	Cotação	BANCO DE PREÇOS	BOMBA SUBMERSA 10HP DE 20 A 40 ESTÁGIOS, TRIFÁSICA, 380 VOLTS PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS 4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	UN	1,00	15.723,04	BDI 1	19.417,95	19.417,95	RA
1.3.0.2.	SINAPI-I	39261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	240,00	33,39	BDI 1	41,24	9.897,60	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	230,00	68,89	BDI 1	85,08	19.568,40	RA
1.3.0.4.	SINAPI-I	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	39,00	23,33	BDI 1	28,81	1.123,59	RA
1.3.0.5.	SINAPI-I	10416	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	158,66	BDI 1	195,95	195,95	RA
1.3.0.6.	SINAPI-I	788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	1,00	28,26	BDI 1	34,90	34,90	RA
1.3.0.7.	SINAPI-I	12424	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	UN	1,00	97,74	BDI 1	120,71	120,71	RA
1.3.0.8.	SINAPI-I	1797	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	UN	1,00	91,68	BDI 1	113,22	113,22	RA
1.3.0.9.	SINAPI-I	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	1,00	22,99	BDI 1	28,39	28,39	RA
1.3.0.10.	SINAPI-I	3272	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	1,00	53,80	BDI 1	66,44	66,44	RA
1.3.0.11.	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	1,00	131,54	BDI 1	162,45	162,45	RA
1.3.0.12.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	33,46	BDI 1	41,32	165,28	RA
1.3.0.13.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	70,85	BDI 1	87,50	87,50	RA

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.3.0.14.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	36,03	BDI 1	44,50	1.602,00	RA
1.3.0.15.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	18,28	6,35	BDI 1	7,84	143,32	RA
1.3.0.16.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,28	14,25	BDI 1	17,60	304,13	RA
1.3.0.17.	SINAPI	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	36,00	2,51	BDI 1	3,10	111,60	RA
1.4.			**CONSTRUÇÃO CASA DE MAQUINAS (2 X 3 /2,5m)**					**-**	**14.960,76**	
1.4.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,40	106,47	BDI 1	131,49	184,09	RA
1.4.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,50	30,67	BDI 1	37,88	56,82	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,00	67,72	BDI 1	83,63	418,15	RA
1.4.0.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,00	13,11	BDI 1	16,19	728,55	RA
1.4.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,00	14,52	BDI 1	17,93	251,02	RA
1.4.0.6.	SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	27,00	10,46	BDI 1	12,92	348,84	RA
1.4.0.7.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	5,00	166,23	BDI 1	205,29	1.026,45	RA
1.4.0.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,62	781,62	BDI 1	965,30	1.563,79	RA

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.4.0.9.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,15	1.052,49	BDI 1	1.299,83	1.494,80	RA
1.4.0.10.	SINAPI	106056	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	7,04	176,73	BDI 1	218,26	1.536,55	RA
1.4.0.11.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,20	100,26	BDI 1	123,82	396,22	RA
1.4.0.12.	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	7,04	19,36	BDI 1	23,91	168,33	RA
1.4.0.13.	SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,00	136,74	BDI 1	168,87	3.377,40	RA
1.4.0.14.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	6,00	101,57	BDI 1	125,44	752,64	RA
1.4.0.15.	SINAPI-I	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	2,10	871,72	BDI 1	1.076,57	2.260,80	RA
1.4.0.16.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,50	49,37	BDI 1	60,97	396,31	RA
1.5.			**ESTAÇÃO DE RECALQUE**					**-**	**57.482,87**	
1.5.1.			**BOMBAS RESERVATÓRIOS E CONEXÕES**					**-**	**57.482,87**	
1.5.1.1.	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	8.874,49	BDI 1	10.960,00	10.960,00	RA
1.5.1.2.	SINAPI	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00	2.663,93	BDI 1	3.289,95	3.289,95	RA
1.5.1.3.	Cotação	BANCO DE PREÇOS	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO DE AÇOCARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPLETO PARA 10HP(DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS,DISJUNTOR, CONTACTORA,RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 10HP).	UN	1,00	2.059,24	BDI 1	2.543,16	2.543,16	RA

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.5.1.4.	Cotação	BANCO DE PREÇOS	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO DE AÇOCARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPLETO PARA 3 HP(DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS,DISJUNTOR, CONTACTORA,RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAYPARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDOPARA 3HP).	UN	1,00	1.011,32	BDI 1	1.248,98	1.248,98	RA
1.5.1.5.	SINAPI-I	43982	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	11.755,50	BDI 1	14.518,04	14.518,04	RA
1.5.1.6.	SINAPI	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	12,25	276,59	BDI 1	341,59	4.184,48	RA
1.5.1.7.	Cotação	BANCO PREÇOS	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM DOSADOR - MECÂNICO AUTOMÁTICO PARA APLICAÇÃODE PRODUTOS SÓLIDOS (TABLETES DE CLORO OU CLORO + FLÚOR) ATRAVÉS DO FLUXO DE ÁGUA(ARRASTE MECÂNICO) SEM USO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ABRIGO PRÓPRIO	UN	2,00	4.741,83	BDI 1	5.856,16	11.712,32	RA
1.5.1.8.	SINAPI	94715	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	372,77	BDI 1	460,37	460,37	RA
1.5.1.9.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	70,85	BDI 1	87,50	87,50	RA
1.5.1.10.	SINAPI-I	100	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	60,02	BDI 1	74,12	74,12	RA
1.5.1.11.	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	171,48	BDI 1	211,78	211,78	RA
1.5.1.12.	SINAPI	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	83,78	BDI 1	103,47	206,94	RA
1.5.1.13.	SINAPI	103017	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1.023,41	BDI 1	1.263,91	1.263,91	RA
1.5.1.14.	SINAPI	94687	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	283,70	BDI 1	350,37	1.401,48	RA
1.5.1.15.	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	957,24	BDI 1	1.182,19	1.182,19	RA
1.5.1.16.	SINAPI	94701	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	279,29	BDI 1	344,92	344,92	RA
1.5.1.17.	SINAPI	94702	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	233,34	BDI 1	288,17	288,17	RA

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.5.1.18.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	471,89	BDI 1	582,78	1.165,56	RA
1.5.1.19.	SINAPI	94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	39,54	BDI 1	48,83	195,32	RA
1.5.1.20.	SINAPI	94466	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	53,64	BDI 1	66,25	265,00	RA
1.5.1.21.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	33,46	BDI 1	41,32	413,20	RA
1.5.1.22.	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 110MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	6,00	150,98	BDI 1	186,46	1.118,76	RA
1.5.1.23.	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	4,00	70,19	BDI 1	86,68	346,72	RA
1.6.			**ADUTORAS**					**-**	**20.690,81**	
1.6.0.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	225,60	6,35	BDI 1	7,84	1.768,70	RA
1.6.0.2.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	225,60	14,25	BDI 1	17,60	3.970,56	RA
1.6.0.3.	SINAPI	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	470,00	2,51	BDI 1	3,10	1.457,00	RA
1.6.0.4.	Cotação	BANCO DE PREÇOS	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	470,00	16,61	BDI 1	20,51	9.639,70	RA
1.6.0.5.	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	340,00	8,79	BDI 1	10,86	3.692,40	RA
1.6.0.6.	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	1,00	131,54	BDI 1	162,45	162,45	RA
1.7.			**RESERVATÓRIOS ELEVADOS**					**-**	**68.152,84**	
1.7.0.1.	SINAPI	102620	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	8.083,07	BDI 1	9.982,59	9.982,59	RA

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.7.0.2.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	44,26	BDI 1	54,66	327,96	RA
1.7.0.3.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	93,53	BDI 1	115,51	231,02	RA
1.7.0.4.	SINAPI-I	7143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,00	40,55	BDI 1	50,08	100,16	RA
1.7.0.5.	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	298,40	BDI 1	368,52	737,04	RA
1.7.0.6.	SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	86,05	BDI 1	106,27	425,08	RA
1.7.0.7.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	33,46	BDI 1	41,32	247,92	RA
1.7.0.8.	SINAPI	94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	39,54	BDI 1	48,83	195,32	RA
1.7.0.9.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	471,89	BDI 1	582,78	1.165,56	RA
1.7.0.10.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	23,09	BDI 1	28,52	713,00	RA
1.7.0.11.	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	25,00	70,19	BDI 1	86,68	2.167,00	RA
1.7.0.12.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	193,03	BDI 1	238,39	476,78	RA
1.7.0.13.	Cotação	002	ESTRUTURA DE CONCRETO PRE MOLDADO H= 10,00m, PARA RESERVATÓRIO DE 15m³- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	41.606,00	BDI 1	51.383,41	51.383,41	RA
1.8.			**CERCAMENTO**					**-**	**11.507,40**	
1.8.0.1.	Composição	001	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO FIXADO AO SOLO , COM TELA DE ARAME GALVANIZADOS H=2M SEM MURETA.	M	59,00	121,95	BDI 1	150,61	8.885,99	RA
1.8.0.2.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,84	552,76	BDI 1	682,66	2.621,41	RA
1.9.			**REPARO, RECUPERAÇÃO E LIGAÇÃO DE TRECHO DA ADUTORA EXISTENTE**					**-**	**2.929,00**	

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

INCRA

Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-26 (N DES.)	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE	PEDRAS ALTAS	23,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL									**250.829,35**	
1.9.0.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	31,68	6,35	BDI 1	7,84	248,37	RA
1.9.0.2.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,68	14,25	BDI 1	17,60	557,57	RA
1.9.0.3.	SINAPI	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	66,00	2,51	BDI 1	3,10	204,60	RA
1.9.0.4.	Cotação	BANCO DE PREÇOS	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	66,00	16,61	BDI 1	20,51	1.353,66	RA
1.9.0.5.	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	45,73	BDI 1	56,48	564,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PEDRAS ALTAS
Local

quarta-feira, 29 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: VALDEMIR GONÇALVES
CREA/CAU: 238057/RS
ART/RRT: 14372003

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:41:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dohav para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: zubp.hMWk.lPCl

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:41:37
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/Dohav

Governança Brasil

Quadro de Composição do BDI

Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS / MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,50%**

BDI

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PEDRAS ALTAS
Local

quarta-feira, 29 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: VALDEMIR GONÇALVES
CREA/CAU: 238057/RS
ART/RRT: 14372003

P.M Pedras Altas

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:43:28
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/q9rBM para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: vt90.0QmZ.rpdp

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:43:28
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/q9rBM

Governança Brasil

CONVÊNIO 952316/2023

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	MELHORIAS: ARMAZENAMENTO, ADUÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/26	2 07/26	3 08/26	4 09/26	5 10/26	6 11/26	7 12/26	8 01/27	9 02/27	10 03/27	11 04/27	12 05/27
1.	**P.A CANDIOTA- BOM VIVER**	**250.829,35**	% Período:	8,86%	61,66%	29,48%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.447,59	% Período:	71,97%		28,03%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.514,65	% Período:	8,84%	61,64%	29,52%									
1.3.	INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA e AI	53.143,43	% Período:			100,00%									
1.4.	CONSTRUÇÃO CASA DE MAQUINAS (2	14.960,76	% Período:	100,00%											
1.5.	ESTAÇÃO DE RECALQUE	57.482,87	% Período:		100,00%										
1.6.	ADUTORAS	20.690,81	% Período:		100,00%										
1.7.	RESERVATÓRIOS ELEVADOS	68.152,84	% Período:		100,00%										
1.8.	CERCAMENTO	11.507,40	% Período:			100,00%									
1.9.	REPARO, RECUPERAÇÃO E LIGAÇÃO I	2.929,00	% Período:			100,00%									

Total: R$ 250.829,35

Período:	%:	8,86%	61,66%	29,48%										
	Repasse:	22.146,60	154.040,79	73.642,64										
	Contrapartida:	88,59	616,16	294,57										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**22.235,19**	**154.656,95**	**73.937,21**										
Acumulado:	%:	8,86%	70,52%	100,00%										
	Repasse:	22.146,60	176.187,39	249.830,03										
	Contrapartida:	88,59	704,75	999,32										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**22.235,19**	**176.892,14**	**250.829,35**										
	Administração Local:	8,84%	70,48%	100,00%										

icrosserviço da Administração Local:

RAÇÃO LOCAL

PEDRAS ALTAS
Local

quarta-feira, 29 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: VALDEMIR GONÇALVES
CREA/CAU: 238057/RS
ART/RRT: 14372003

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 10:37:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/JcDar para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: GYuK.t5oU.aU6y

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 10:37:11
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Viviane Maria Avila de Albuquerque**
CPF: ***.418.360-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 10:45:00
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/JcDar

Governança Brasil

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	952316/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS	PEDRAS ALTAS	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**			
MELHORIAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS			OGU	249.830,03	1.000,00	250.830,03

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	0,68

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Abastecimento de água	Sistema simplificado de abastecimento	P.A CANDIOTA- BOM VIVER	Análise Concluída / A Licitar	1,00	UN	LOTE 1	249.830,03	999,32	-	250.829,35
2.								-	-	-	-
							TOTAL	**249.830,03** (99,60%)	**999,32** (0,40%)	**-** (0,00%)	**250.829,35** (100,00%)

Observações:

PEDRAS ALTAS
Local

quarta-feira, 29 de abril de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 11:04:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/11PNV para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: N44n.gbDe.pPZo

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Viviane Maria Avila de Albuquerque**
CPF: ***.418.360-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 11:04:43
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/11PNV

Governança Brasil

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**001**	**ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO FIXADO AO SOLO , COM TELA DE ARAME GALVANIZADOS H=2M SEM MURETA.**	**M**		**118,49**	**121,95**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1229	23,48	24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1229	28,14	29,88
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0586	20,00	20,00
SINAPI-I	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1,9231	16,61	16,61
SINAPI-I	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	0,3846	71,27	71,27

Composição	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN		0,00	3.835,00
SICRO	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1400	0,00	0,74
SICRO	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	700	0,00	0,87
SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1030	0,00	0,72
SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2130	0,00	0,68
					0,00	0,00

Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		10.425,60	10.943,04
SINAPI	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	96	35,92	35,92
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	72,68	78,07

Data

Responsável Técnico: VALDEMIR GONÇALVES
CREA/CAU: 238057/RS

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:43:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YDLwy para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: EGhh.MdQG.bpu0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:43:46
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/YDLwy

Governança Brasil

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	TCE -RS	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:13:::NO:RP,13,RIR:P13_ID_LICIT	link	
E002	LOJAS QUERO- QUERO	https://www.queroquero.com.br/cano-soldavel-tigre-pba-dn50-60mm-	LINK	
E003	SINAPI-SP	SINAPI -SP		
E004	35.569.393/0001-33	FERRY PRE MOLDADOS E PONTES	54-99695-7710	FERNANDO
E005	11.862.946/0001-83	WF INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS	54-33381011	
E007	03.804.855.0001-63	CONCREFORT ARTEFATOS DE CONCRETO	53-32421130	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**001**	**TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)**	**M**	**23,41**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:13:::NO:RP,13,RIR:P13_ID_LICIT		17,00	17/07/2025
	E002	https://www.queroquero.com.br/cano-soldavel-tigre-pba-dn50-60mm-		33,33	26/08/2025
	E003	SINAPI -SP		23,41	01/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**002**	**ESTRUTURA DE CONCRETO PRE MOLDADO H= 10,00m, PARA RESERVATÓRIO DE 15m³- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**	**41.606,00**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	FERRY PRE MOLDADOS E PONTES		41.606,00	08/10/2025
	E005	WF INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS		51.290,00	08/10/2025
	E007	CONCREFORT ARTEFATOS DE CONCRETO		40.800,00	08/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: VALDEMIR GONÇAVES

_

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/7bfvQ para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: 5h9e.n4GW.QfBK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:45:03
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/7bfvQ

Governança Brasil

Relatório de Cotação: REDE DE ÁGUA CONVÊNIO 952316/2023

Pesquisa realizada entre 23/04/2026 13:56:21 e 23/04/2026 15:08:04

Relatório gerado no dia 23/04/2026 15:18:22 (IP: 132.255.145.170)

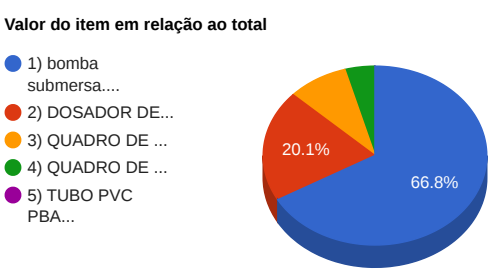
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

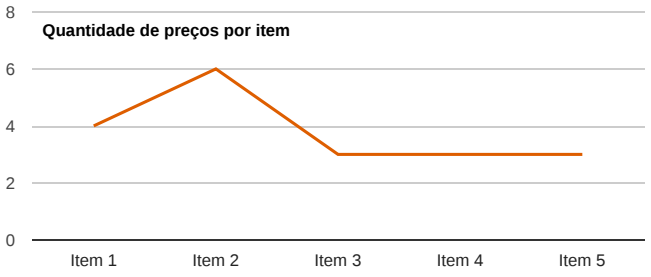
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) bomba submersa. 10 hp	4	1 Unidade	R$ 15.723,04 (un)	-	R$ 15.723,04	66,8%	R$ 15.723,04
2) TUBO PVC PBA CLASSE 15	3	1 Metro	R$ 12,61 (un)	-	R$ 12,61	0,1%	R$ 12,61
3) DOSADOR DE CLORO	6	1 Unidade	R$ 4.741,83 (un)	-	R$ 4.741,83	20,1%	R$ 4.741,83
4) QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 10 HP	3	1 Unidade	R$ 2.059,24 (un)	-	R$ 2.059,24	8,7%	R$ 2.059,24
5) QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 3HP	3	1 Unidade	R$ 1.011,32 (un)	-	R$ 1.011,32	4,3%	R$ 1.011,32

Valor Global: R$ 23.548,04





Detalhamento dos Itens

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

Item 1: bomba submersa. 10 hp

Preço Estimado: R$ 15.723,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15.723,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15.723,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bomba submersa. 10 hp	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 16.058,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.800/0001-41
Órgão: MUNICIPIO DE TRES DE MAIO / 1 - MUNICIPIO DE TRES DE MAIO/RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA SUBMERSA 10 HP, 31 TUBOS GALVANIZADOS, 15 LUVAS GALVANIZADAS, 01 VÁLVULA DE RETENÇÃO E DEMAIS MATERIAIS BEM COMO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA REDE DE ÁGUA POTÁVEL DE LAJEADO CAPOTE-QUARAINZINHO, POR MOTIVO DE CURTO ELÉTRICO NA MESMA, PELO SETOR DE ÁGUA POTÁVEL SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Descrição: **BOMBA SUBMERSA. 10 HP** - BOMBA SUBMERSA. 10 HP

Data: 31/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87612800000141-1-001083/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.135.140/0001-00 *VENCEDOR*	D H BASTOS CENTRAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 16.058,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 15.179,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul
Objeto: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO
Descrição: **MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 10HP** - MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 10HP

Data: 17/03/2025 14:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000143/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.212.470/0001-84 *VENCEDOR*	IRMAOS BARBOSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 15.179,81

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14.954,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

CNPJ: 94.577.509/0001-45
Órgão: Prefeitura Municipal de Gramado Xavier
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E EXECUÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS BUROCRÁTICOS DE REGULARIZAÇÃO.
Descrição: **BOMBA SUBMERSA 10 CV - TRIFASICA** - BOMBA SUBMERSA 10 CV - TRIFASICA

Data: 04/07/2025 10:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 402513
Lote/Item: 1/25
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.475.164/0001-33 *VENCEDOR*	L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	R$ 12.500,00
Marca: VANBRO **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 10 CV - TRIFASICA		
12.133.346/0001-47	MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS	R$ 14.900,00
Marca: VANBRO **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** VBOP		
32.598.168/0001-37	ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA	R$ 14.954,33
Marca: plentz **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** BOMBA SUBMERSA 10 CV -TRIFASICA		
37.656.886/0001-36	HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA	R$ 14.954,33
Marca: PROPRIO **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PROPRIO		
32.174.186/0001-91	JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME	R$ 14.954,33
Marca: EBARA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** BOMBA SUBMERSAS		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 16.700,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.411.115/0001-97
Órgão: PM DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.
Descrição: **BOMBA SUBMERSA VBOP44 E 10.0 HP TRI 380 V** - BOMBA SUBMERSA VBOP44 E 10.0 HP TRI 380 V

Data: 22/05/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 75400-11-2025-PCP
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.133.346/0001-47 *VENCEDOR*	MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS	R$ 16.700,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

Item 2: TUBO PVC PBA CLASSE 15

Preço Estimado: R$ 12,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro	TUBO PVC PBA CLASSE 15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.368.386/0001-30
Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-SEMAE / 4 - Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE
Objeto: Aquisição de TUBOS E CONEXÕES.
Descrição: **TUBO PVC DE 60MM {Z06} - dn 50mm; classe 15; JEI/JE PBA; com anel de borracha; conforme nbr's 5647 e 9822 -CÓD.SEMAE: 1190** - TUBO PVC DE 60MM {Z06} - dn 50mm; classe 15; JEI/JE PBA; com anel de borracha; conforme nbr's 5647 e 9822 -CÓD.SEMAE: 1190

Data: 05/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88368386000130-1-000191/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 540
Unidade: M
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.862.530/0007-46 *VENCEDOR*	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	R$ 13,68

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.738.196/0001-09
Órgão: PM DE IJUÍ
Objeto: Aquisição de materiais necessários para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Tancredo Neves.
Descrição: **Tubo PVC PBA JEI, classe 15 DN 50mm, para rede de água** - Tubo PVC PBA JEI, classe 15 DN 50mm, para rede de água

Data: 25/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 50100-13-2026-PCE
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 03/03/2026 21:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 677
Unidade: M
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.445.793/0001-19 *VENCEDOR*	Comercial Erk Ltda	R$ 12,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.851.543/0001-65
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÕES NA MALHA HIDRÁULICA PARA GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DE ÁGUA E O ADEQUADO ESGOTAMENTO SANITÁRIA CONFORME O PROTOCOLO/PEDIDO: 1803/2025.
Descrição: **TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 NBR 5647 DN 50 MM DE 60 MM** - TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 NBR 5647 DN 50 MM DE 60 MM

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00022225
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 21:00
Fonte: intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 1.200
Unidade: METRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.703.977/0001-50 *VENCEDOR*	L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R$ 11,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 3: DOSADOR DE CLORO

Preço Estimado: R$ 4.741,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.741,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.741,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DOSADOR DE CLORO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.971.782/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS / 00 - Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, através de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para Construção de rede de abastecimento de água para atender a localidade da Serra de Baixo no Município de Entre-Ijuís/RS.
Descrição: **Conjunto dosador eletromecânico de cloro líquido com abrigo e reservatório de 30 litros para cloro, fornecimento e instalação** - Conjunto dosador eletromecânico de cloro líquido com abrigo e reservatório de 30 litros para cloro, fornecimento e instalação

Data: 09/01/2026 08:50
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 89971782000110-1-000114/2025
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.643.434/0001-53 *VENCEDOR*	SULCANOS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA	R$ 4.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.883/0001-79

Órgão: MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA / 042 - Secretaria Mun da Agricultura - Auxilios e Conven

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos essenciais para a operacionalização do Poço Tubular Profundo do Município de Vicente Dutra/RS, perfurado por meio do Convênio FPE 1858/2023

Descrição: **DOSADOR DE CLORO - SISTEMA DE CLORAÇÃO DA ÁGUA BRUTA, DOSADOR DE CLORO COM INSTALAÇÃO NO POÇO, DOSADOR DE PASTILHAS OU MECANISMO QUE GARANTA A CORRETA CLORAÇÃO DA ÁGUA. INSTALADO NO POÇO.** - DOSADOR DE CLORO - SISTEMA DE CLORAÇÃO DA ÁGUA BRUTA, DOSADOR DE CLORO COM INSTALAÇÃO NO POÇO, DOSADOR DE PASTILHAS OU MECANISMO QUE GARANTA A CORRETA CLORAÇÃO DA ÁGUA. INSTALADO NO POÇO.

Data: 05/11/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 87612883000179-1-000062/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.133.346/0001-47 *VENCEDOR*	MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO / 116 - Município De Coqueiro Baixo

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: **DOSADOR DE CLORO** - DOSADOR DE CLORO

Data: 25/09/2025 09:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04217860000132-1-000411/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.857.522/0001-65 *VENCEDOR*	LICS SUPER AGUA LTDA	R$ 4.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.657,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Órgão: PM DE ERECHIM

Objeto: Aquisição e instalação de estações de tratamento de água para poços artesianos das comunidades do interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos não Vinculados de Impostos.

Descrição: **Estação de tratamento de água com Dosador - mecânico automático para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor) através do fluxo de água (arraste mecânico) sem uso de energia elétrica com abrigo próprio com possibilidade de colocaç** - Estação de tratamento de água com Dosador - mecânico automático para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor) através do fluxo de água (arraste mecânico) sem uso de energia elétrica com abrigo próprio com possibilidade de colocação de cadeado dispensando a construção de proteção do mesmo. a) Os dosadores de cloro e flúor deverão funcionar mecanicamente na dissolução e aplicação dos insumos que deverão ser em estado sólido (tabletes/pastilhas) e atender padrões de qualidade de água de acordo com a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde. b) Os dosadores deverão funcionar sem utilização de energia elétrica, de forma automática e contínua na aplicação de cloro e flúor sólidos, em tabletes/pastilhas (não serão aceitos dosadores para dissolução de insumos em estado sólido em pó). c) A capacidade de desinfecção e fluoretação dos equipamentos, deverá atender os residuais mínimos de: 0,5ppm de cloro livre e 0,6ppm de flúor, valores estes, aferidos na rede de distribuição e possuírem autonomia mínima de tratamento de 5.000m³ de água tratada por carga de insumos. d) O equipamento deverá ter capacidade de armazenamento de 4,0kg de insumos por carga no seu interior. e) O equipamentos deverá possuir proteção própria contra intempéries dispensando qualquer tipo de construção civil. f) Os equipamento deverá ser instalado pela licitante vencedora nas redes de água dos poços indicados pela Administração. g) Todos os equipamentos deverão ser necessariamente da mesma marca e modelo, sendo que qualquer substituição eventualmente necessária deverá ser previamente autorizada pela administração, por este motivo deverá haver indicação da marca e modelo junto ao valor no momento da proposta. h) O equipamento deverá possuir registro como de uso para potabilidade da água para consumo humano. i) O preço deverá incluir instalação do equipamento bem como, demais materiais necessários para o funcionamento do sistema de tratamento. j) O equipamento deverá contar com um

Data: 17/06/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 46900-81-2025-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.255.461/0001-80 *VENCEDOR*	CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R$ 4.657,11

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.052,06**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Erechim

Objeto: Aquisição e instalação de estações de tratamento de água para poços artesianos das comunidades de interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de...

Descrição: **Estação de tratamento de água com Dosador mecânico automático para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor) através do fluxo de água (arraste mecânico) sem uso de energia elétrica com abrigo próprio com possibilidade de colocação** - Estação de tratamento de água com Dosador mecânico automático para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor) através do fluxo de água (arraste mecânico) sem uso de energia elétrica com abrigo próprio com possibilidade de colocação de cadeado dispensando a construção de proteção do mesmo.,a) Os dosadores de cloro e flúor deverão funcionar mecanicamente na dissolução e aplicação dos insumos que deverão ser em estado sólido (tabletes/pastilhas) e atender padrões de qualidade de água de acordo com a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.,b) Os dosadores deverão funcionar sem utilização de energia elétrica, de forma automática e contínua na aplicação de cloro e flúor sólidos, em tabletes/pastilhas (não serão aceitos dosadores para dissolução de insumos em estado sólido em pó).,c) A capacidade de desinfecção e fluoretação dos equipamentos, deverá atender os residuais mínimos de: 0,5ppm de cloro livre e 0,6ppm de flúor, valores estes, aferidos na rede de distribu

Data: 03/06/2025 15:25

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 394272

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.255.461/0001-80 *VENCEDOR*	CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R$ 4.657,11
Marca: Lics Super Água **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Gutwasser		
55.589.237/0001-41	LICITAPRO COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.447,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:**		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~**R$ 3.251,56**~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: **ENEXEQUIVEL**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 87.572.046/0001-63

Órgão: PM DE JAGUARI

Objeto: Contratação de empresa jurídica tecnicamente habilitada para execução dos serviços de perfuração e construção de um poço tubular profundo na localidade de Cerro dos Minuzzi, prolongamento oeste da Av. Dr. Severiano de Almeida, interseção com a estrada da Linha Seis, zona urbana do Município de Jaguari, Rio Grande do Sul, observando-se as normas técnicas brasileiras em vigor, em particular as ABNT NBRs 12.212 e 12.244 da Associação Brasileira de Normas Técnicasque tratam, respectivamente, do “Projeto de poço e captação de água subterrânea” e da “Construção de poço para captação de água subterrânea”, conforme às disposições e especificações técnicas constantes no ANEXO I e ANEXO II parte integrantes deste edital.

Descrição: **DOSADOR DE CLORO, COM INSTALAÇÃO** - DOSADOR DE CLORO, COM INSTALAÇÃO

Data: 30/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 51000-10-2025-PCE

Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Homologação: 06/05/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.475.164/0001-33 *VENCEDOR*	L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	R$ 3.251,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 4: QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 10 HP

Preço Estimado: R$ 2.059,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.059,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.059,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 10 HP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.704.129/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO / 1 - Município de Engenho Velho
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatórios de água, bomba submersa e quadro de comando, bem como a prestação de serviços para a substituição de equipamento danificado por evento climático.
Descrição: **Quadro de comando para bomba trifásica completa.** - Quadro de comando para bomba trifásica completa.

Data: 09/10/2025 14:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94704129000124-1-000100/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.463.577/0001-93 *VENCEDOR*	TIAGO WESTERICH PIZZI	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.111,06**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.933/0001-18
Órgão: PM DE ALPESTRE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REALIZAR A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, COM RECURSOS DA FUNASA. CONFORME MEMORIAIS
Descrição: **Quadro de Comando Automático - Energia Trifásica/380V** - Quadro de Comando Automático - Energia Trifásica/380V

Data: 24/03/2026 00:00
Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 40500-1-2026-CCE
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2026 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.019.574/0001-78 *VENCEDOR*	MNS COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.111,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.066,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.577.509/0001-45
Órgão: Prefeitura Municipal de Gramado Xavier
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E EXECUÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS BUROCRÁTICOS DE REGULARIZAÇÃO.
Descrição: **QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO** - QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO

Data: 04/07/2025 10:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 402513
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.475.164/0001-33 *VENCEDOR*	L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	R$ 1.950,00

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio

12.133.346/0001-47	MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS	R$ 2.000,00

Marca: VANBRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUADRO DE COMANDO

32.598.168/0001-37	ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA	R$ 2.066,66

Marca: plentz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO

37.656.886/0001-36	HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA	R$ 2.066,66

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO

32.174.186/0001-91	JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME	R$ 2.066,66

Marca: ALTRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO

Item 5: QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 3HP

Preço Estimado: R$ 1.011,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.011,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.011,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 3HP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 824,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

Órgão: MUNICIPIO DE JACAREACANGA / 3711 - Compras Prefeitura

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA

Descrição: **QUADRO DE COMANDO TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA 2.5CV E 3CV PMD 220V TRIFASICO.** - QUADRO DE COMANDO TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA 2.5CV E 3CV PMD 220V TRIFASICO.

Data: 18/03/2026 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10221745000134-1-000004/2026
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.519.778/0001-19 *VENCEDOR*	M A F DA SILVA LTDA	R$ 824,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.164,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.300.996/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE ARAUJOS / 666 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada e regular junto ao CREA, para a execução de serviços de engenharia destinados à adequação das unidades escolares da rede municipal às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Descrição: **QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 5,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE** - QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 5,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE

Data: 19/12/2025 09:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 18300996000116-1-000008/2025
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.478.680/0001-02 *VENCEDOR*	BATISTA MARTINS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.164,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.045,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL / 20 - CONISUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO

Descrição: **QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA** - QUADRO DE COMANDO 3,0 HP TRIFÁSICA

Data: 05/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06189978000120-1-000030/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MS

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkkhh para verificar a autenticidade.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.197.499/0002-76 *VENCEDOR*	CACCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.045,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas — *Data: 23/04/2026 14:18:18*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 23/04/2026 13:56:21*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

3 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP — *Data: 23/04/2026 14:36:28*
intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/ — Acessar a fonte **aqui**

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 23/04/2026 14:18:54*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte **aqui**

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - bomba submersa. 10 hp:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.135.140/0001-00	R$ 16.058,00	R$ 16.058,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 16058.00
2. **Valor Calculado:** R$ 16.058,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.475.164/0001-33	R$ 14.954,33	R$ 12.500,00
2	12.133.346/0001-47	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
3	32.598.168/0001-37	R$ 14.954,33	R$ 14.954,33
4	37.656.886/0001-36	R$ 14.954,33	R$ 14.954,33
5	32.174.186/0001-91	R$ 14.954,33	R$ 14.954,33

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14954.33
2. **Valor Calculado:** R$ 14.954,33

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.133.346/0001-47	R$ 16.700,00	R$ 16.700,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 16700.00
2. **Valor Calculado:** R$ 16.700,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.212.470/0001-84	R$ 15.179,81	R$ 15.179,81

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15179.81
2. **Valor Calculado:** R$ 15.179,81

Item 2 - TUBO PVC PBA CLASSE 15:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.445.793/0001-19	R$ 12,56	R$ 12,56

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 12.56
2. **Valor Calculado:** R$ 12,56

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.703.977/0001-50	R$ 11,60	R$ 11,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11.60
2. **Valor Calculado:** R$ 11,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.862.530/0007-46	R$ 13,68	R$ 13,68

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13.68

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

2. **Valor Calculado:** R$ 13,68

Item 3 - DOSADOR DE CLORO :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	94.643.434/0001-53	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4200.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.133.346/0001-47	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.857.522/0001-65	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.255.461/0001-80	R$ 4.657,11	R$ 4.657,11

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4657.11
2. **Valor Calculado:** R$ 4.657,11

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.255.461/0001-80	R$ 6.950,00	R$ 4.657,11
2	55.589.237/0001-41	R$ 25.000,00	R$ 5.447,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4657.11, 5447.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 4657.11 + 5447.00 = 10104.11
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10104.11 / 2 = 5052.06
4. **Valor Calculado:** R$ 5.052,06

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.475.164/0001-33	R$ 3.251,56	R$ 3.251,56

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3251.56
2. **Valor Calculado:** R$ 3.251,56

Item 4 - QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 10 HP:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.019.574/0001-78	R$ 2.111,06	R$ 2.111,06

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2111.06
2. **Valor Calculado:** R$ 2.111,06

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.463.577/0001-93	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.475.164/0001-33	R$ 2.066,66	R$ 1.950,00
2	12.133.346/0001-47	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3	32.598.168/0001-37	R$ 2.066,66	R$ 2.066,66
4	37.656.886/0001-36	R$ 2.066,66	R$ 2.066,66
5	32.174.186/0001-91	R$ 2.066,66	R$ 2.066,66

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2066.66
2. **Valor Calculado:** R$ 2.066,66

Item 5 - QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 3HP :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.519.778/0001-19	R$ 824,02	R$ 824,02

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 824.02
2. **Valor Calculado:** R$ 824,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.478.680/0001-02	R$ 1.164,46	R$ 1.164,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1164.46
2. **Valor Calculado:** R$ 1.164,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.197.499/0002-76	R$ 1.045,49	R$ 1.045,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1045.49
2. **Valor Calculado:** R$ 1.045,49

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/vkKhh para verificar a autenticidade.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: o0Wu.323t.ltHM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:42:39
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/vkKhh

Governança Brasil

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:44:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/SMMCK para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: Gi87.aO01.m6Ze

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:44:01
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/SMMCK

Governança Brasil

Memorial Descritivo Projeto de Melhorias no armazenamento, adução e rede de distribuição de água potável no PA Candiota.
(convênio 952316/2023)

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

INTRODUÇÃO

1. PROJETO

O objetivo do presente projeto visa a melhoria do sistema de abastecimento de água potável através da captação de poços tubulares profundos no Projeto de Assentamento Bom Viver, este localizados no município de Pedras Altas. Recurso financeiro deste projeto disponibilizado através do convênio 952316/2023 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA e Prefeitura Municipal de Pedras Altas.

Os serviços serão executado na localidade Arroio Mau e PA Candiota, sendo que para entendimento o poço tubular profundo se encontra na comunidade do Arroio Mau, para tanto o projeto apresentado para bombeamento será para abastecimento das duas comunidades, Arroio Mau sendo beneficiado a escola municipal Eunil Elias dos Santos, que já possui um reservatório elevado de 10m³, bem como 25 unidade famílias no PA Candiota, onde vai ser executado um reservatório elevado com capacidade de 15m³, considerando que a adutora até o local já existe, necessitando apenas de reparos já quantificados neste projeto, bem como a rede de distribuição domiciliar que já existe no PA Candiota.

Para a concretização do objeto do convênio, a Prefeitura Municipal de Pedras Altas irá realizar um processo licitatório para contratação de empresa para a execução dos serviços pelo sistema de empreitada global.

LOCAIS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. LOCAL: P.A CANDIOTA E ARROIO MA

2.1 Instalação de bomba submersa.

- 2.3.1.1 Características Gerais da Instalação
- Tipo de bomba: Submersa, centrífuga, multistágio
- Diâmetro: 4 polegadas
- Potência nominal: 10 HP (7,5 kW)
- Profundidade de instalação: 240 m
- Tensão de alimentação: Trifásica 220/380 V
- Vazão estimada: conforme ensaio de produção do poço anexo.
- Material de descarga: tubo galvanizado rosqueável Ø 50 mm (2”)

2.2. Conjunto de Bombeamento

- O conjunto de bombeamento será composto por:
- Bomba submersa 4” – 10 HP, com corpo e impulsores em aço inoxidável ou bronze;

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

- Motor elétrico submerso trifásico compatível, com vedação hermética e refrigeração pela água;
- Tubo coluna em aço galvanizado Ø 50 mm, interligando a bomba até a superfície;
- Uniões e válvulas de retenção adequadas à pressão de operação;
- Cabeçote metálico de proteção, com vedação superior e conexões de saída para linha de recalque.

2.3 Sistema Elétrico

O sistema elétrico será executado conforme a NBR 5410/2019, incluindo:

- Fiação elétrica submersível: cabos de cobre flexíveis, isolamento em borracha nitrílica ou PVC apropriado para uso submerso, dimensionados para corrente e comprimento da instalação (aprox. 240 m).
- Cabos de subida: fixados ao tubo coluna a cada 3 metros com abraçadeiras plásticas ou fitas de inox.
- Caixa de emenda hermética: localizada próxima à cabeça do poço, protegendo a junção entre cabos submersíveis e de superfície.
- Painel de comando e proteção elétrica, contendo:
- Chave de partida direta ou soft-starter (conforme especificação do fabricante);
- Disjuntores termomagnéticos e relés de sobrecarga;
- Dispositivo de proteção contra falta de fase e subtensão;
- Contator tripolar e sinalização de operação;
- Aterramento do sistema com haste de cobre de 2,40 m e condutor de proteção (fio terra) conectado ao quadro elétrico.

2.4 Linha de Recalque

- Tubulação de recalque: tubo galvanizado de 50 mm até a superfície e, posteriormente, PVC rígido até o ponto de descarga;
- Válvula de retenção na saída do cabeçote para impedir o retorno da coluna d'água;
- Válvula de registro para controle de vazão e manutenção do sistema.

2.5 Montagem e Execução

A instalação será realizada conforme as boas práticas de engenharia e as recomendações do fabricante:

- Fixação da bomba à coluna de tubos galvanizados com uniões rosqueadas e vedação adequada;
- Amarração dos cabos elétricos junto à coluna a cada 3 metros;
- Descida controlada do conjunto até a profundidade de 240 m com auxílio de tripé e guincho;
- Conexão do cabeçote à linha de recalque e à saída de descarga;
- Montagem do quadro de comando, com ligações elétricas protegidas e devidamente identificadas;
- Teste de funcionamento com verificação de pressão, vazão e parâmetros elétricos;
- Aterramento e inspeção final antes da operação definitiva.

2.6 Considerações Técnicas

- Todos os componentes devem possuir certificação de qualidade e compatibilidade elétrica/hidráulica;

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

- As emendas e conexões devem ser estanques e resistentes à pressão de operação;
- Recomenda-se a instalação de dispositivo de proteção contra funcionamento a seco, como sensor de nível ou pressostato;
- O sistema deve ser operado por profissional habilitado e possuir manutenção preventiva periódica.

2.7 Normas Técnicas Aplicáveis

- ABNT NBR 12.212/2017 – Projeto e Execução de Poços Tubulares Profundos;
- ABNT NBR 5410/2019 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5626/2020 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

O sistema proposto garante o bombeamento eficiente e seguro da água captada no poço tubular profundo, assegurando o desempenho adequado dos equipamentos e a durabilidade da instalação elétrica e hidráulica.

3. Construção da Casa de maquinas

A edificação será implantada em área próxima ao poço tubular e aos reservatórios, de forma a permitir acesso e ventilação adequados. Neste local ficará abrigados os quadros de comandos das três bombas, 2 bombas centrífugas de recalque e clorador.

3.1 Dimensões gerais da construção:

- Comprimento: 3,00 m
- Largura: 2,00 m
- Pé-direito: 2,50 m
- Área total construída: 6,00 m²

3.2 Fundação

A fundação será executada em sapatas isoladas de concreto armado, dimensionadas conforme cargas da edificação e condições de solo local, concreto: fck = 20 Mpa, aço: CA-50 nervurado, ligações entre pilares e sapatas por meio de chumbadores ou arranques embutidos.

3.3 Estrutura e Paredes

As paredes externas serão em alvenaria de blocos de concreto (14x19x39 cm), assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia). As juntas serão uniformes e devidamente desempenadas, garantindo bom acabamento e estanqueidade.

3.4 Piso e cobertura

O piso interno será em concreto simples desempenado, com espessura mínima de 8 cm, lançado sobre lastro de brita nº 1 compactado, concreto traço 1:3:5

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

(cimento:areia:brita), acabamento liso com desempenadeira de aço, Inclinação mínima de 1%.

A cobertura será em laje pré-moldada treliçada, com capa de concreto de 8 cm de espessura, devidamente impermeabilizada e com inclinação de 3% para o escoamento. As vigotas pré-moldadas de concreto armado, tavelas cerâmicas , capa de concreto estrutural (fck 20 MPa) com tela metálica malha 5mm malha 10x10, aplicação de argamassa impermeabilizante e pintura protetiva sobre a laje

3.5 Aberturas

Será instalada porta de alumínio tipo veneziana, medindo 1,00 m x 2,10 m, permitindo ventilação natural e evitando acúmulo de calor interno.

Caso necessário, poderão ser executados respiros adicionais em blocos vazados ou venezianas fixas nas paredes laterais.

A Casa de Máquinas deverá garantir proteção física e ambiental aos equipamentos, bem como permitir fácil acesso para manutenção. Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas da ABNT e boas práticas de engenharia civil, priorizando durabilidade, estanqueidade e segurança.

4. SISTEMA DE RECALQUE

4.1. Características Gerais do Sistema

O sistema foi projetado para garantir abastecimento de dois reservatórios superiores, ambos de com capacidade de 10m², distribuídos da seguinte forma:

No solo sobre uma laje será instalado um reservatório de 20m³, denominado reservatório inferior que receberá agua de recalque do poço tubular profundo citado acima com a instalação do sistema de drenagem para limpeza e controle de nível por boia elétrica que será responsável pelo abastecimento de dois reservatórios superiores assim distribuídos:

- Um reservatório superior que abastecerá a escola Eunil Elias dos Santos e Moradores do entorno ficará a uma distância de 220 m, com alta manométrica de aproximadamente 22,00 m, será utilizado uma bomba centrífuga 3 hp para recalque, com quadro de comando, clorador de passagem para desinfecção, adutora com tubulação de PVC, PBA Jei DN 50mm, o acionamento da bomba será com uso de boia elétrica de nível. Neste local já se encontra instalado o reservatório com as conexões na estrutura metálica.
- Um reservatório superior que abastecerá em torno de 25 familias beneficiadas do PA Candiota, ficará a uma distância de 2.140,00 m, com alta manométrica de aproximadamente 34,00 m, será utilizado uma bomba centrífuga 10 hp para recalque, com quadro de comando, clorador de passagem para desinfecção, adutora com tubulação de PVC, PBA Jei DN 50mm já existente, sendo necessário apenas revisão de alguns trechos e construção de parte até a existente, seu acionamentos será de forma manual devido à distância. Neste local será instalado

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

uma estrutura de concreto armado pré moldado com altura de 10,00 m e o reservatório com as conexões de entrada, saída e drenagem.

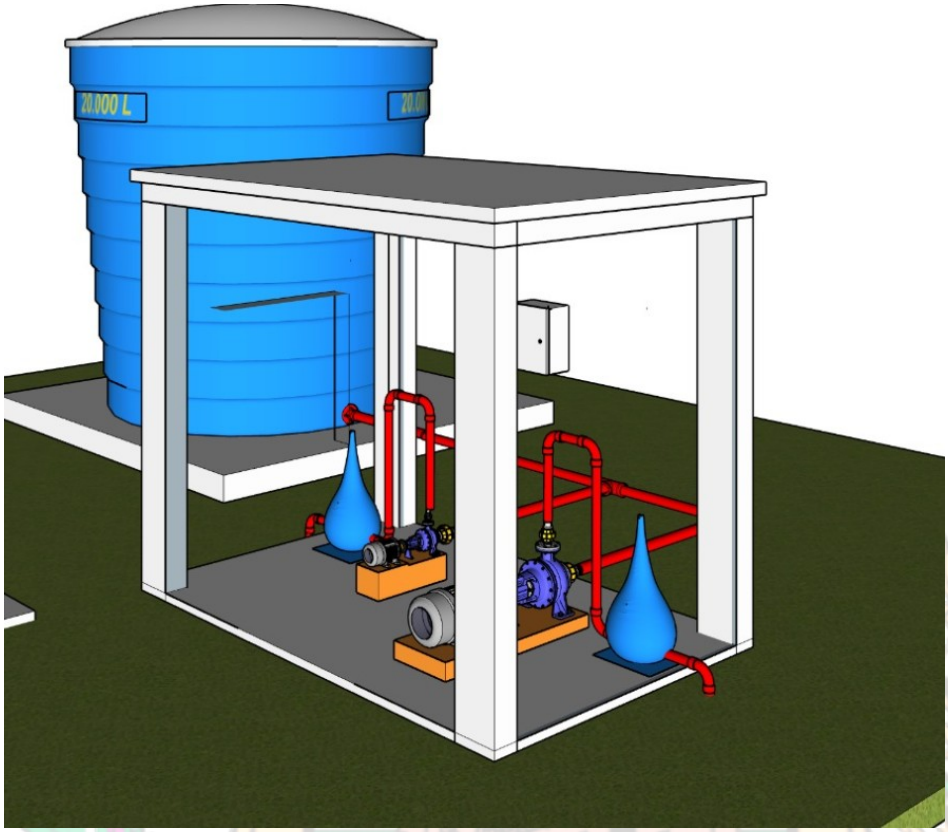


Ilustração do sistema.

A caixa deve estar localizada em **nível inferior às bombas**, assegurando o abastecimento por gravidade na linha de sucção.

4.2. Sucção

- Diâmetro nominal: **DN 100 mm**
- Material: **PVC rígido**
- Válvula de pé com crivo na extremidade inferior
- Instalação com curva longa e trecho retilíneo mínimo de 10 diâmetros antes da bomba
- Válvula de gaveta para isolamento de linha

4.3. Recalque

- Diâmetro nominal: **DN 50 mm**
- Material: **PVC**
- Válvula de retenção e registro de esfera logo após a bomba
- Conexão à linha de recalque ou reservatório superior

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

- Base com ancoragens em concreto para absorção de esforços hidráulicos

---

4.5. Quadro de Comando e Instalações Elétricas

O sistema elétrico será executado conforme **ABNT NBR 5410/2019**, contendo:

- Quadro de comando trifásico com:
  - Disjuntores termomagnéticos para proteção individual de cada bomba
  - Relés de sobrecarga
  - Contatores tripolares
  - Chave seletora de comando (manual/automático)
  - Relé de falta de fase e subtensão
  - Proteção DR e aterramento geral
  - **Comando automático por boias de nível** instaladas na caixa inferior e no reservatório superior, permitindo acionamento alternado das bombas conforme nível d'água.
  - **Cabeamento:**
  - Cabos de cobre isolados em PVC, seccionados conforme potência das bombas;
  - Alimentação subterrânea em eletroduto rígido;
  - Fios de aterramento interligando motores, painel e estrutura metálica.

4.6. Instalação Mecânica

- Bombas assentadas sobre **base de concreto armado**, com espessura mínima de 10 cm, devidamente nivelada;
- Fixação com parafusos de ancoragem e coxins de borracha antivibração;
- Interligação das linhas de sucção e recalque com juntas de união rápida;

4.7 Instalação do Sistema Dosador de Cloro- O sistema de cloração será feito de forma automática, será instalada na saída da bomba dentro da casa de maquinas, na adutora, um dosador de cloro tipo uma estação de tratamento de água mecânica de acionamento automático e continuo através de força hidrostática, capacidade entre 10m³ e 20m³, que reúne um conjunto de componentes em material atóxico e anticorrosivo, incluindo abrigo próprio em polietileno com tratamento UV para sua proteção e dos controles contra as intempéries, lacre de segurança para os elementos de controle, não necessita de energia elétrica para seu funcionamento e possui dispositivo automático para ajuste de dosagem em caso de variação de vazão. Modelo conforme foto abaixo já utilizado em outros locais das comunidades rurais para a desinfecção nos poços artesianos.

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.



Clorador já instalado em outras comunidades rurais

4.8. Testes e Comissionamento

Após a instalação, deverão ser realizados:

- Teste de estanqueidade nas tubulações;
- Teste elétrico e de partida das bombas;
- Medição de vazão e pressão de recalque;
- Regulagem das boias de nível e dispositivos de proteção.

4.9. Normas Técnicas Aplicáveis

- ABNT NBR 5626/2020 – Instalações Prediais de Água Fria;
- ABNT NBR 5410/2019 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- Fabricantes das bombas e painéis elétricos – Catálogos técnicos.

O sistema de recalque descrito garante segurança, eficiência e redundância operacional, permitindo o funcionamento contínuo e o abastecimento regular, todos os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas de engenharia e sob responsabilidade de profissional habilitado.

5. Construção rede de adução: será executado uma rede adutora para a escola Eunil Elias dos santos a partir da casa de maquinas do poço tubular, iniciando na coordenada geográfica longitude 31°51'26.43"S e latitude 53°47'32.00"O, seguindo 250,00m até o local onde será colocado o reservatório de 10m³ na coordenada geográfica longitude 31°51'24.74"S e latitude 53°47'40.64"O. Ainda será realizado uma interligação da rede adutora para abastecimento do reservatório do PA Candiota, iniciando também na casa de maquinas, longitude 31°51'26.43"S e latitude 53°47'32.00"O, seguindo 220,00m até o local onde será feito a ligação a adutora existente coordenadas geográfica longitude 31°51'26.47"S e latitude 53°47'23.86"O.

Para a execução deste serviço será escavado uma vala com a profundidade de 0,80m e largura no máximo 0,60m, deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas de maneira a propiciar um assentamento harmonioso entre a tubulação e o solo. Todas as pedras de tamanho e peso acessíveis serão retiradas da vala, pois sua presença

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para
verificar a autenticidade.

cercando os tubos é prejudicial. Aquelas de maior tamanho, ou mesmo rocha, terão suas saliências aparadas. O assentamento da tubulação deverá se proceder logo após a abertura da vala. Os tubos utilizados serão de PVC PBA para rede de água, DN 50 mm, junta elástica integrada, conforme especificado no orçamento. Ao lado da tubulação será aterrado o cabo de energia especificado no orçamento para o acionamento da bóia elétrica. O reaterro da vala deverá ser realizado com o próprio solo retirado, quando adequado para este fim. O material depositado nos primeiros 0.3m acima da geratriz superior da tubulação deverá sofrer compactação de impacto, mecânico ou manual. Esta compactação deverá ser realizada tanto no material depositado no vão existente entre o tubo e as laterais da vala, quando naquele colocado acima do tubo. Após a compactação adequada do material, em camadas de 0.15m, com um cobrimento mínimo de 0.3m acima da geratriz superior do tubo, o restante da vala poderá ser recoberto por meio de retro escavadeira, fazendo-se a compactação com os pneus da própria máquina, em passagens sucessivas.

6. CERCAMENTO

O Cercamento será feito na casa de bombas, incluindo poço Tubular, reservatório inferior, poste de entrada de energia, conforme ilustração abaixo:



Altura do fechamento: 2,00 m (do topo da fundação até a crista da tela). **Composição:** mourões de concreto armado fixos ao solo, tela galvanizada de fechamento e 01 (um) portão metálico com fechamento em tela.

1. Materiais principais

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para
verificar a autenticidade.

Mourões: Mourões de concreto pré-moldado, seção retangular 100 x 100 mm , comprimento total 2,50 m, com altura livre acima do terreno de 2,00 m. Fixado no solo.

- **Tela de fechamento:** tela galvanizada tipo alambrado/aramada, malha aproximada **100 x 50 mm**, fio galvanizado Ø **3,0 mm** (ou conforme projeto). Fornecer em rolos com acabamento galvanizado.
- **Portão:** estrutura em perfil metálico (Metalon) retangular/tubular, sugestão **40 x 40 x 3,2 mm** para a armação principal; dimensões 1,20 x2,00 m. Reforço interno com travessas e montantes conforme largura. Fechamento do portão com a mesma tela galvanizada.
- **Ferragens e acessórios:** dobradiças industriais (capacidade compatível com peso do portão), pino de trava/lingueta, batente, espelho e fechadura para cadeado, chumbadores ou buchas galvanizadas para fixação de dobradiças, grampos de fixação da tela aos mourões (abraçadeiras galvanizadas), arame de amarração galvanizado para ajuste.
- **Proteções e pintura:** todos os elementos metálicos (portão, armação metálica) devem ser **galvanizados** ou pintados com primer zinc-fosfato seguido de 2 demãos de tinta esmalte sintético/poliuretano, se galvanização não for possível. Recomenda-se passivação e pintura nas áreas cortadas/soldadas.

6. RECUPERAÇÃO DA REDE ADUTORA EXISTENTE.

Este serviço será executado em aproximadamente em 50m na adutora já existente em pontos específicos, onde a adutora foi danificada com uso de equipamentos agrícolas. O serviço consiste em abertura d e valas nas dimensões de 0,60 de largura por 0,80m de profundidade, retirada da tubulação danificada assentamento da tubulação nova e reaterro, especificações do serviço conforme item anterior.

7. Considerações Finais

A execução deverá obedecer às normas técnicas vigentes, às recomendações do fabricante dos equipamentos e às boas práticas de engenharia. Todos os materiais e componentes deverão possuir certificação e garantia, assegurando durabilidade e eficiência do sistema.

Pedra Altas, abril de 2026.

VALDEMIR GONÇALVES
Engº Civil – CREA 238057-RS

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/d3UH2 para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: jJlp.qCJS.5ru8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:45:22
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/d3UH2

Governança Brasil

MEMORIAL DE CÁLCULO

01-LOCAL: PA Candiota (Bom Viver)

DADOS
Numero de economias PA Bom Viver atendidas: 25 unidades consumidoras
Numero de economias Arroio Mau atendidas: 29 unidades consumidoras
Abastecimento Escola Arroio mau: 70 pessoas
Consumo per capita: 120l/hab.dia
Consumo na escola: 50 litro/ pessoa. dia
Ocupação residencial Familiar: 4 habitantes por residência
População do projeto: P= unidades consumidoras x ocupação
P= 55 x 4= 220 habitantes
Coeficiente do dia de maior consumo :K1=1,20
Coeficiente da hora de maior consumo: K2= 1,50
Coeficiente de rugosidade dos tubos: K3= 150

VAZÃO DO PROJETO
Q total: (P x qm x K1 x K2)/ 86400= (l/s)
Q total: (220x 120 x 1,20 x 1,50) / 86400= 0,55 l/s
Q total escola: (70x 50 x 1,20 x 1,50) / 86400= 0,073 l/s
Q total= 0,623 l/s

RESERVATÓRIOS
Reservação diária:
Qmax diária: (K1 x qm x P)/1000= (m³)
Qmax diária: (1,20 x 120 x 220)/1000= 31,6m³
Qmax diária escola: (1,20 x 50 x 70)/1000= 4,2m³
Qmax diária total : (1,20 x 120 x 106)/1000= 35,80m³

Volume do Reservatório:
Volume=(1/3) x Qmáx diária (m³)
Volume mínimo =(1/3) X 35,8m³ = 11,93m³

Para atender o consumo máximo diário teríamos que adotar o volume do reservatório 37,5m³, seria necessário 2 reservatório de 15m³ e 1 reservatório de 7,5m³. Para atender o volume mínimo seria necessário um reservatório de 15 m³. Porém, considerando a localização, a freqüente falta de energia elétrica, visualizando que na maior parte das residências tens reservatório domiciliar com reserva entr 500 a 1000 litros, entendendo que o reservatório 01 com capacidade de 10m³ vai atender a comunidade do Arroio Mau e escola está localizado próximo a casa de bombas com acionamento do recalque automático. E reservatório 02 de distribuição do PA Candiota (Bom Viver) com distância maior e com acionamento do recalque manual, adotou-se os seguintes valores:

Reservatório 01: 10m³

Reservatório 02: 15m³

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ne7BV para verificar a autenticidade.

Considerando a norma A NBR 5626/20 diz em seu item 6.5.6.2 que o volume total de água reservado deve atender no mínimo a 24 h de consumo normal da edificação, nesta situação atende a necessidade.

REDE DE ADUÇÃO

Período de operação da bomba: 10 horas diária
Vazão de recalque: Q máx diário / horas funcionamento
Vazão de recalque: 35,8 m³ / 10H = 3,58 m³/h= 0,00099m³/s

DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE ADUÇÃO

Ø Adução: (1,3 x Vazão Rec$^{1/2}$)x 1000(mm)
Ø Adução: (1,3 x 0,00099$^{1/2}$)x 1000 = 41 mm adotou-se a tubulação de 50mm.

ALTURA DOS RESERVATÓRIOS

Para definição das alturas entre as torres dos dois reservatório foram considerado as seguintes situações: Localização do reservatório 01 na comunidade do Arroio Mau, será aproveitada a estrutura metálica já existente , altura 15,00 m, com isso a altura manométrica referência ao reservatório inferior de 22,00 m .

Localização do reservatório 02 no PA Candiota será instalado no local do reservatório 02 será instalada uma estrutura pré-moldada de concreto de 10,00m de altura , com isso a altura manométrica referência ao reservatório inferior de 34,00 m.

Quanto ao abastecimento das unidades consumidoras o reservatório 02 de distribuição se encontra na cota mais alta do PA Candiota.

SAÍDA AGUA PARA DISTRIBUIÇÃO

A saída de água para o sistema de distribuição será executado com tubo PVC Ø 75 mm, logo após a chegada ao solo será reduzido DN 50mm, devido a rede de distribuição já existente ser deste diâmetro.

Pedra Altas, abril de 2026.

VALDEMIR GONÇALVES
Engº Civil – CREA 238057-RS

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:42:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ne7BV para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: qr2u.olvC.JNtY

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:42:57
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/ne7BV

Governança Brasil

ERVATÓRIO 01 DE ÁGUA 10m³
EUNIL DOS SANTOS JÁ EXIXTENTE

REDE ADUTORA A EXECUTAR
Ø50mm
L=330,00m

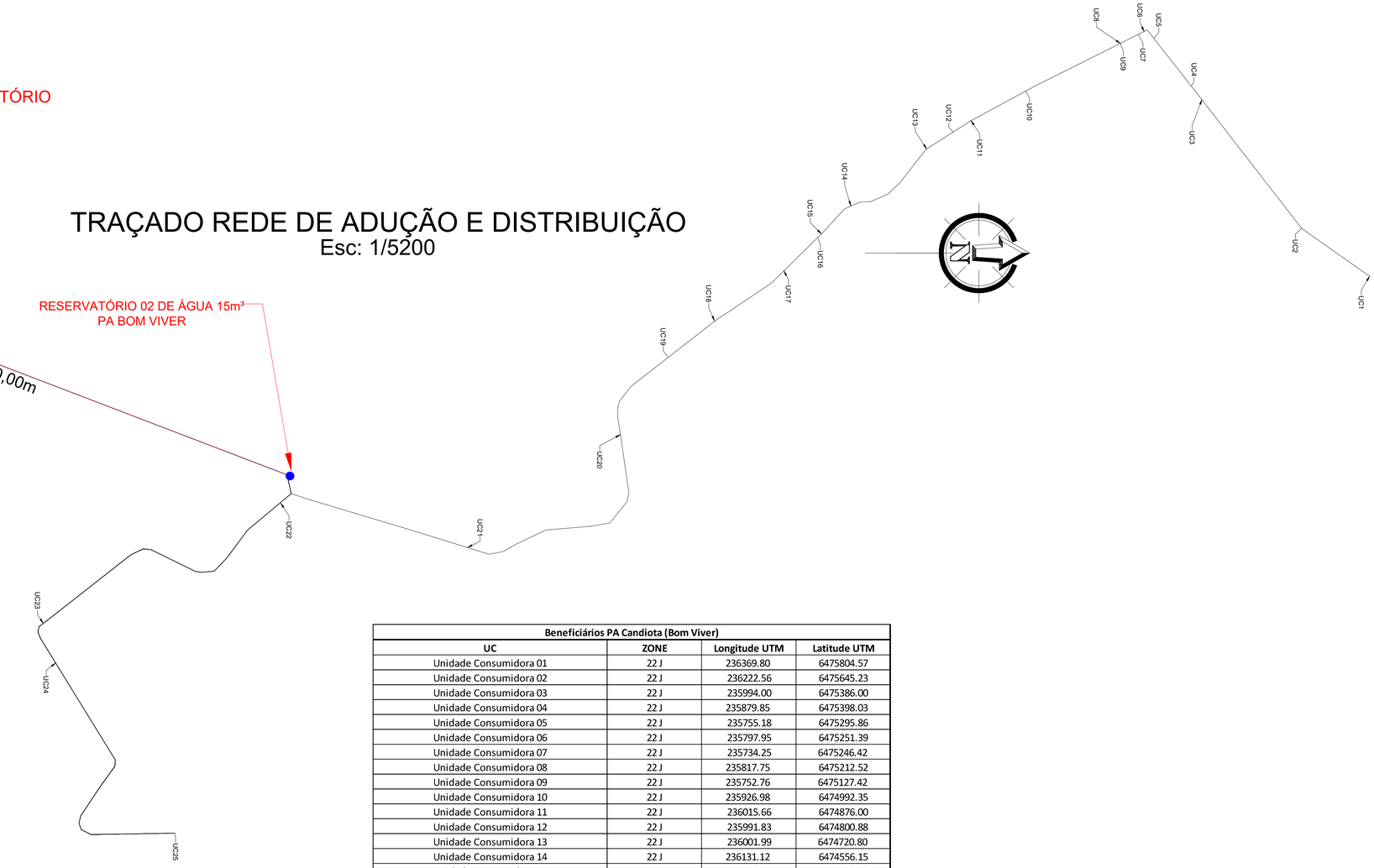
CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR

POÇO TUBULAR PROFUNDO

REDE DE ADUÇÃO Ø50mm - EXISTENTE L= 2140,00m

RESERVATÓRIO 02 DE ÁGUA 15m³
PA BOM VIVER

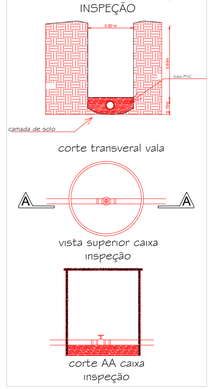
TRAÇADO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Esc: 1/5200



LEGENDA

UC	UNIDADE CONSUMIDORA
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE
	REDE DE ADUÇÃO A EXECUTAR
	POÇO TUBULAR PROFUNDO 20M³/HORA
	RESERVATÓRIO A EXECUTAR
	REDE DE ADUÇÃO EXISTENTE

DETALHAMENTO VALA E POÇO DE INSPEÇÃO



Beneficiários PA Candiota (Bom Viver)

UC	ZONE	Longitude UTM	Latitude UTM
Unidade Consumidora 01	22 J	236369.80	6475804.57
Unidade Consumidora 02	22 J	236222.56	6475645.23
Unidade Consumidora 03	22 J	235994.00	6475386.00
Unidade Consumidora 04	22 J	235879.85	6475398.03
Unidade Consumidora 05	22 J	235755.18	6475295.86
Unidade Consumidora 06	22 J	235797.95	6475251.39
Unidade Consumidora 07	22 J	235734.25	6475246.42
Unidade Consumidora 08	22 J	235817.75	6475212.52
Unidade Consumidora 09	22 J	235752.76	6475127.42
Unidade Consumidora 10	22 J	235926.98	6474992.35
Unidade Consumidora 11	22 J	236015.66	6474876.00
Unidade Consumidora 12	22 J	235991.83	6474800.88
Unidade Consumidora 13	22 J	236001.99	6474720.80
Unidade Consumidora 14	22 J	236131.12	6474556.15
Unidade Consumidora 15	22 J	236213.74	6474480.12
Unidade Consumidora 16	22 J	236266.64	6474505.71
Unidade Consumidora 17	22 J	236352.37	6474440.13
Unidade Consumidora 18	22 J	236408.52	6474244.88
Unidade Consumidora 19	22 J	236505.47	6474146.96
Unidade Consumidora 20	22 J	236737.73	6474009.06
Unidade Consumidora 21	22 J	236992.58	6473751.14
Unidade Consumidora 22	22 J	236873.84	6473310.03
Unidade Consumidora 23	22 J	237086.14	6472804.76
Unidade Consumidora 24	22 J	237217.97	6472830.08
Unidade Consumidora 25	22 J	237566.18	6473113.00

Descrição	ZONE	Longitude UTM	Latitude UTM
RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO PA CANDIOTA	22 J	236804.00	6473305.00
RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	22 J	235576.00	6472023.00
RESERVATÓRIO INFERIOR CASA DE BOMBAS	22 J	235811.00	6471971.00
POÇO TUBULAR PROFUNDO	22 J	235810.00	6471963.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

PROJETO: MELHORIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PA BOM VIVER - CONV: 952316/2023

PREFEITA MUNICIPAL
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
VALDEMIR GONÇALVES
ENG° CIVIL - CREA 238057-RS

LOCAL DA OBRA:
PA BOM VIVER E ARROIO MAU

NÚMERO: S/N
DATA: 04/2026
BENEFICIÁRIOS: 25 UC

ESPECIFICAÇÃO:
TRAÇADO OBRA DE INTERVENÇÃO

ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 1/1

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:44:28
Este documento foi verificado com o código 0.1.0.0.0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: bfJD.dchO.VpNn

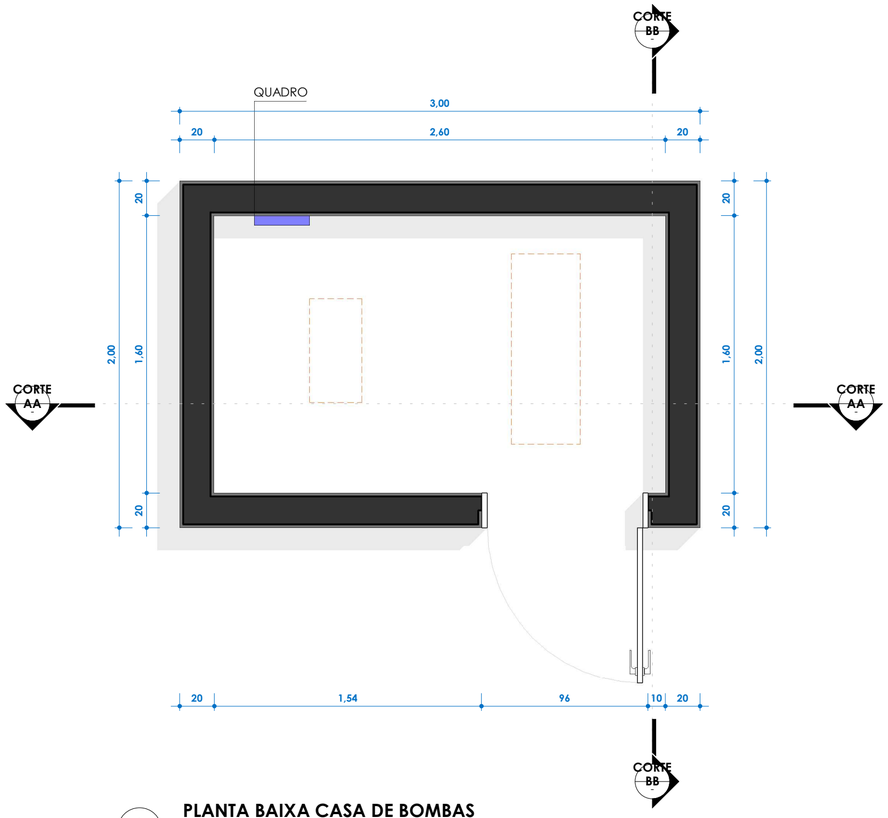
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:44:29
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Viviane Maria Avila de Albuquerque**
CPF: ***.418.360-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 09:26:53
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

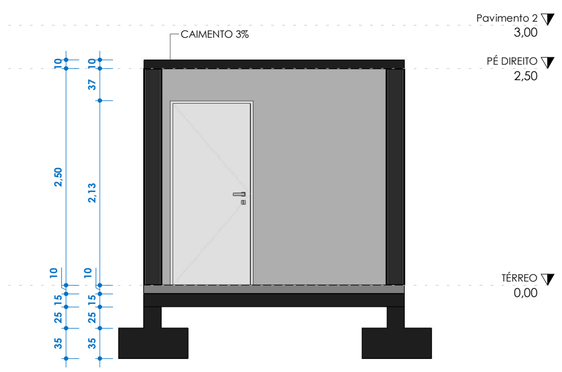
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/eRzn8

Governança Brasil



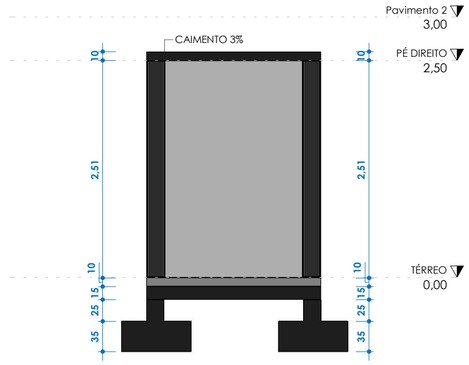
1 **PLANTA BAIXA CASA DE BOMBAS**

1 : 25



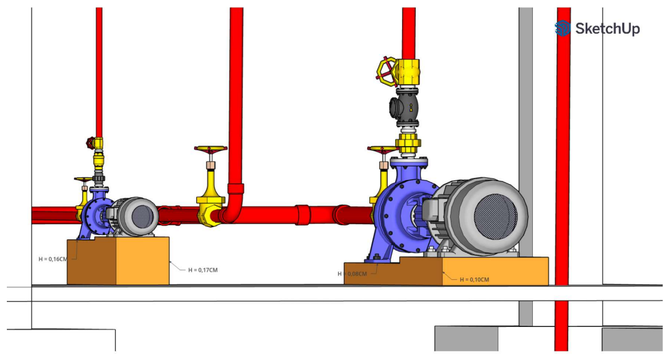
2 **CORTE AA**

1 : 50



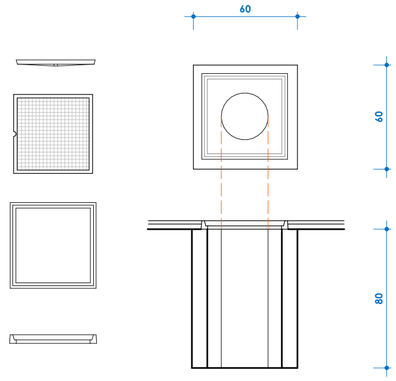
3 **CORTE BB**

1 : 50



DETALHAMENTO

SEM ESCALA



4 **DETALHAMENTO**

1 : 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

PROJETO: CASA DE BOMBAS - CONVÊNIO 952316/2023 - REDE DE ÁGUA INCRA

PREFEITA MUNICIPAL

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALDEMIR GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 238057/RS

LOCAL DA OBRA:
ARROIO MAÚ - 3º DISTRITO DE PEDRAS ALTAS/RS

NÚMERO: -

DATA: 09/2025

BENEFICIÁRIOS:

ESPECIFICAÇÃO:
PLANTA DE DETALHAMENTO

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: ÚNICA

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:45:44
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jzlr1 para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: K4Ce.QDHn.9HeO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- **Valdemir Gonçalves**
  CPF: ***.802.130-**
  Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:45:45
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- **Viviane Maria Avila de Albuquerque**
  CPF: ***.418.360-**
  Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 09:28:11
  Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/jzLr1

Governança Brasil

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
14372003
Órgão Público

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS238057 **Profissional:** VALDEMIR GONÇALVES **E-mail:** valdemirengenharia@hotmail.com
RNP: 2218476924 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS **E-mail:**
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ 19 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 04219099000178
Cidade: PEDRAS ALTAS **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96487000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
Endereço da Obra/Serviço: ASSENTAMENTO PA CANDIOTA (BOM VIVER) PA CANDIOTA **CPF/CNPJ:** 04219099000178
Cidade: PEDRAS ALTAS **Bairro:** ASSENTAMENTO INTERIOR **CEP:** 96487000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** **Honorários(R$):**
Data Início: 13/04/2026 **Prev.Fim:** 31/12/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Sistemas de Abastecimento de Água - Captação de Águas	267,00	M
Projeto	Sistemas de Abastecimento de Água - Estação Elevatória	20,00	M³
Orçamento	Sistemas de Abastecimento de Água - Captação de Águas	267,00	M
Orçamento	Sistemas de Abastecimento de Água - Estação Elevatória	20,00	M³
Fiscalização	Sistemas de Abastecimento de Água - Captação de Águas	267,00	M
Fiscalização	Sistemas de Abastecimento de Água - Estação Elevatória	20,00	M³
Fiscalização	CONVÊNIO TRANSFEREGOV 952316/2023 INCRA/PM PEDRAS ALTAS	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/04/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	VALDEMIR GONÇALVES	MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 16:43:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/FYSUr para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: EVio.Lzs1.OnRf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Valdemir Gonçalves**
CPF: ***.802.130-**
Data: Quarta-feira, 13 de Maio de 2026 16:43:11
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Viviane Maria Avila de Albuquerque**
CPF: ***.418.360-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 09:29:31
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/FYSUr

Governança Brasil

3,60

MELHORIAS NA REDE D'ÁGUA
Convênio 952316/2023
Incra e Município de Pedras Altas/RS

0,90

1,80

Valor Total:
Município:
Local:
Contratada:

Responsável Técnico:
CREA:
Início da obra:
Término da Obra:

Denúncias,
reclamações,
e elogios:
ouvidoria.gov.br

0,45

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS ALTAS

INCRA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

0,45

NO ESPAÇO PARA O BRASÃO DEVERÁ SER INSERIDO O DA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÕES PLACA DE OBRA

- Logomarca do Governo federal deve ter 25cm de altura

- Todos os demais textos devem respeitar 25cm de recuos à esquerda e à direita e separação central.

- As assinaturas (no caso brasão da prefeitura - Incra - Ministério) devem ter 16 cm de altura.

- Fonte título: Rowline Bold
- Fonte especificações: Rowline Regular
- A54Cores em RGB: verde nome da obra = R 0 G88 B38
verde abaixo/nas especificações = R104 G138 B58
amarelo = R252 G206 B1

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILA

O Departamento Ambiental – DEPAM, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, habilitado conforme a Lei Municipal nº 971/2013, de 11/01/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, bem como pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, que habilitou os municípios a atenderem às demandas ambientais, e com base nos documentos protocolados neste Departamento, DECLARA, para os devidos fins, em atendimento ao MI nº 439/2024, de 05/03/2024, em resposta à Central de Projetos deste Município, que, para a atividade de implantação das redes de abastecimento de água (PA's Glória, Regina e Bom Viver), com extensão de 1.124 m, referente ao Convênio nº 952316/2023, neste Município, NÃO HÁ PREVISÃO de licenciamento ambiental até a presente data.

Dessa forma, o presente documento serve como "Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental" para a atividade descrita: "IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS PA'S GLÓRIA, REGINA E BOM VIVER".

Ressalta-se que, embora a implantação de poços artesianos também esteja dispensada de licenciamento ambiental até a vazão de 3.000 m³/dia, todos os poços artesianos necessitam de cadastro no SIOUT, bem como da respectiva outorga e/ou dispensa junto ao DRH estadual.

Por fim, esta declaração não isenta o empreendedor de atender às exigências dos demais órgãos ambientais das esferas estadual e federal.

Pedras Altas, 13 de maio de 2026.

_____
Viviane Maria Avila de Albuquerque
Prefeita Municipal

_____
Anderson Buss Scheneider
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 07:23:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/c0xNJ para verificar a autenticidade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Identificador: kVoQ.K48u.n0eF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Viviane Maria Avila de Albuquerque**
CPF: ***.418.360-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 07:23:18
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Anderson B uss S c h neider**
CPF: ***.891.420-**
Data: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 08:47:44
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:
https://sl.cidade360.cloud/c0xNJ

Governança Brasil

MODELO - CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Apresentação da

Proposta. Senhores:

Tem esta a finalidade de apresentar a V.S.ª a nossa proposta para o de Empresa para o Fornecimento de Material e Mão de Obra para melhorias rede de agua Assentamento Bom Viver convenio 952316/2023 no interior do municipio Pedras Altas/RS.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos;

1 - que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

2 - que o prazo de validade da presente proposta, contada a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, são de 60 (sessenta) dias;

3 - que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

4 - que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento das condições locais onde será executada a obra;

5 - que o preço global ofertado para a execução do serviço é de R$ (_____).

6 - que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos o Município de Pedras Altas, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

7 - que o Município de Pedras Altas não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;

8 – Garantia de Proposta.

Local, ... de..... de 2026.

_____

Nome do responsável/procurador
Cargo do
responsável/procurador N.° do
documento de identidade

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Departamento de Compras e Licitações.

MODELO – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.° ..... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº_____, CPF nº....., o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU Nº....., conforme determina o edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Nome do Responsável Técnico indicado

_____
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Departamento de Compras e Licitações.

MODELO - DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa) ....., CNPJ/MF: ..... (endereço) ....., declaramos para os devidos fins que no dia ..../...../ 2026, fizemos a VISITA TÉCNICA, na pessoa do Sr (a) (nome e cargo na empresa da pessoa que fez a visita técnica), quando tomamos conhecimento dos locais onde se realizarão as obras objeto da Licitação CONCORRENCIA 03/2026, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa (nome da empresa), após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

_____

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

Representante de Município
N.° do documento de identidade

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DE CUSTOS DOS SERVIÇOS A REALIZAR

COMPOSIÇÃO % DE CUSTOS	
COMPONENTES	%
SALÁRIOS	
ENCARGOS	
ADMINISTRAÇÃO	
LUCRO	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MATERIAL	
DESPESAS	
OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL	100%

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº xxx/2026

Aos xx dias do mês de xxx do ano de 2026, de um lado o Município de Pedras Altas/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.099/0001-78, com sede na Rua/Av. Visconde de Mauá, nº 19, bairro centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Viviane Maria Avila de Albuquerque, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 210, Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 900.xxx.xxx-49 e Carteira de Identidade nº 102xxxxx63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxx, nº xxxxxxx, bairro xxxxxxxxx, cidade de xxxxxx, Estado xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo, Sr. (a) xxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de concorrencia nº 03/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de xxxxxxxxxx de 2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material e Mão de Obra para melhorias rede de agua Assentamento Bom Viver convenio 952316/2023.

A obra está localizada no Assentamento Bom Viver no interior do município de Pedras Altas:

O Projeto de Engenharia para Execução da obra referenciada acima encontra-se anexo, o qual são parte integrante do edital.

Na execução dos serviços deverão ser seguidas, rigorosamente, as especificações do Memorial Descritivo e Cronograma de Físico-Financeiro, conforme Anexos;

Caberá a empresa contratada fornecer mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos, bem como todos os materiais, de primeira qualidade, necessários à execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ (xxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos da contratação:

I- A empresa contratada deverá ser capaz de entregar os materiais e serviços descritos, conforme o cronograma físico-financeiro, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, substituindo e corrigindo os defeitos ou incorreções eventuais dos materiais entregues e dos serviços prestados;

II- Executar os serviços e utilizar os materiais de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

III- Verificada alguma irregularidade na obra, a contratada deverá corrigila, a suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inobservância das cláusulas contratuais. Somente após a correção das irregularidades o serviço será recebido definitivamente;

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA deverá:

I- Executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II- Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional;

III- Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

IV- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras

normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII- Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obrano que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras.

VIII- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XI- Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação dos serviços efetivamente executados, divididos em dois “boletins de medição”, atestados pela fiscalização, baseado no cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços, quando exigível, endereço da obra e, acompanhada dos documentos a seguir descritos e cópias dosdocumentos de regularidade fiscais e tributários comprobatórios do cumprimento das obrigaçõesda Contratada: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT do(s) responsável técnico pela execução da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;

I- Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar das seguintes documentações:

a) Relatório de Fiscalização emitido e assinado pelo fiscal do contrato; e ou Boletim de Medição;

b) Documento de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (CND);

e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);

f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

g) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) Demonstrativo da folha de pagamento contendo os funcionários alocados na realização da obra/serviço, descriminando os valores pagos aos funcionários e os valores correspondentes a Previdência Social e FGTS, de acordo com o informado no E-SOCIAL;

i) Contra Recibo dos funcionários alocados na obra/serviço conforme artigo 464 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (CLT);

j) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) de contribuições previdenciárias correspondente aos funcionários alocados na obra/serviço, com o respectivo comprovante de pagamento;

k) Guia do FGTS Digital (GFD) correspondente aos funcionários alocados na obra/serviço, com o respectivo comprovante de pagamento;

l) Nota Fiscal;

m) Extrato do Simples Nacional, em caso de optante, referente ao mês anterior da emissão da Nota Fiscal ou Declaração do Simples Nacional quando não houver movimentação no mês de competência do serviço prestado;

n) Extrato, recibo e relatório da DCTF WEB, referente ao mês de competência da execução do serviço/obra.

II- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,01% por dia de atraso, até o efetivo pagamento.

III- Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

IV- Providenciar cartão cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;

V- Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de informações Previdenciárias;

VI- Exigir caução, fiança bancaria ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

VII- Condicionar o pagamento á comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

VIII- Em caso de inadimplemento ou não apresentação de documentos comprobatórios de pagamentos ou apresentação de certidões, efetuar diretamente o pagamento mensal das verbas trabalhistas que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

IX- Estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência de fato gerador;

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

I- O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, tendo como a Ordem de Início de Obra, expedido pelo contratante;

II- A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de execução dos serviços emitida pela contratante;

III- A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma de medição do contrato;

IV- A conclusão da obra deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços;

V- Não serão computados nos prazos contratuais, os dias impraticáveis em razão de fortes chuvas ou de calamidade pública, devidamente comprovada pela fiscalização e registrados, por esta, no “diário de obras”;

VI- Os prazos poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Cód. Red. Despesa	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Fonte de recurso
09	8076	8074	Obras em Andamento	44.90.51.91.00.00	1700

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I- Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 01 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGPM; ou de

II- Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato.

II- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, prestar todas as informações e esclarecimentos inerentes ao serviço contratado que venham a ser solicitados;

III- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

IV- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

V- Zelar pela boa execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá:

I- Executar fielmente o objeto do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

II- Reparar, corrigir, remover ou substituir, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções identificadas pelo fiscal do contrato;

III- Garantir uma boa gestão das obras e a obtenção de excelente produto final, em conformidade com os parâmetros de qualidade fixados pelas Normas da ABNT e as demais vigentes assim como as, Especificações, Memorial Descritivo, Projeto, Planilhas e documentos que compõem o presente processo;

IV- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços.

VI- Submeter-se à fiscalização do município;

VII- Proceder a abertura do livro de registro “diário de obra”, para anotação de ocorrências relacionadas com a execução dos serviços de construção do objeto, como exige o § 1º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 contendo informações relacionadas ao andamento da obra, tais como: qualidade, quantidade, controle de materiais e descrição dos serviços realizados;

VIII- Providenciar a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

IX- Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

X- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

XI- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando,

mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

XII- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII- Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

XIV- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

XV- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

XVI- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

XVII- Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente contrato é o Sr(ª). xxxxxxx, registrado no CREA/CAU sob o nº xxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo gestor da pasta;

II- Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES:

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2., do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2., deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 17.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro Machado para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pedras Altas, xx de xxxxxxxx de 2026.

_____	_____
Viviane Maria Avila de Albuquerque Prefeita Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Contratado